ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA N. 033/2023-DF

O Doutor Jean Everton da Costa, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Ibirama, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A necessidade de realizar a mudança de endereço da sede da Escrivania de Paz do Município de José Boiteux, Comarca de Ibirama;

O disposto no art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça;

RESOLVE:

Art. 1ª **Suspender** o expediente e com ele o atendimento externo da Escrivania de Paz do Município de José Boiteux no período vespertino do dia 30 de junho de 2023.

Parágrafo único. Os casos urgentes e os atendimentos anteriormente agendados deverão ser realizados em regime de plantão.

Registre-se, publique-se.

Cumpra-se o disposto no parágrafo 1º do art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Ibirama, data da assinatura digital.

Jean Everton da Costa
Juiz de Direito Diretor do Foro

Documento assinado eletronicamente por **Jean Everton da Costa**, **Juiz de Direito de Entrância Final**, em 29/06/2023, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjsc.jus.br/verificacao informando o código verificador **7313951** e o código CRC **2AAF17CF**.